



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

30 de dezembro de 2022

CÓPIA

OF. Nº CM-102/2022 - CE
Assunto: comunica não recebimento de vetos
Serviço: Secretaria Legislativa



Senhor Prefeito,

Com base no art. 154, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, e ainda, com embasamento na fundamentação apresentada pelo Procurador do Legislativo, cópia anexada, somos forçados a comunicar o não recebimento dos supostos Vetos apresentados à Emenda nº CM-080/2022 e Emenda de Nº CM-097/2022.

Não existe no ordenamento jurídico prático a possibilidade de veto à emenda, pois trata-se a mesma de uma proposição acessória que altera projeto de lei em tramitação, sendo que logo após aprovada é considerada como parte integrante da redação final do projeto de lei.

O veto nos termos do art. 51, §§ 1º e 2º, e art. 62, IV, todos da Lei Orgânica, só pode ser apresentado ao texto de Projeto de Lei, no caso de veto integral e ao texto de dispositivos (artigo, parágrafo, inciso, alínea, item) do projeto, de acordo com a redação final que o Legislativo encaminha ao Executivo, no caso de veto parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

Ainda com relação à Emenda nº CM-080/2022, o Legislativo ainda não encaminhou a redação final do Projeto de Lei Nº EM-072/2022, sendo portanto, duplamente descabido o veto.

Pelo exposto, comunicamos o não recebimento dos Vetos irregularmente apresentados às Emendas de Nºs CMs-080 e 097/2022

Atenciosamente,


Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Gleudson Gontijo de Azevedo
DD. Prefeito Municipal de Divinópolis
Nesta